



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0291/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinando ao custeio do auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores ocupantes do cargo de motorista desta municipalidade, com a seguinte classificação:

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
005 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.003.2.010 – Manutenção de atividade  
30.00.00.00 – Despesa corrente  
30.90.46.00 – Auxílio – alimentação  
33.90.46.01 – Indenização Auxílio-alimentação.....R\$30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobrir a abertura do referido crédito especial advirão do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de novembro de 2011.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
25 / 12 / 2011  
Jornal O Novo  
Pág. 31